



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA REFERENTE AO
EDITAL Nº 155/RIFB, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

SELEÇÃO 2013/1
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM
(EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeado pela Portaria nº 1314, publicado no D.O.U, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - Divulgar, conforme o item 2.1 do Edital nº 155/RIFB, de 27 de dezembro de 2012, o resultado final da avaliação socioeconômica, após a análise dos recursos interpostos (Anexo I);

II – Convocar, conforme os itens 12.1, 12.2 e 12.3 do Edital nº 155/RIFB, de 27 de dezembro de 2012, os candidatos que tiveram a renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo atestada pela Comissão do Câmpus (Anexo II).

1. DA MATRÍCULA

1.1. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos que comprovaram renda, selecionados no sorteio e dentro do número de vagas serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do Câmpus onde o curso está sendo ofertado, serão feitas nas datas e nos horários especificados abaixo:

1ª CHAMADA			
Local	Data	Endereço	Horário
Registro Acadêmico do Câmpus Brasília	12, 13 e 14 de março de 2013	SGAN 610, Módulo D, E, F e G, Asa Norte Brasília/DF	8h às 12h e das 14h às 17h

1.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

1.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/selecao>.

1.4. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de residência;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

1.5. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.

1.6. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.7. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

I. Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública: histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II. Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita: ter a renda comprovada na avaliação socioeconômica do item 12 deste edital.

III. Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas: declaração de próprio punho.

1.8. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

1.9. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone dos Câmpus Brasília são os informados a seguir:

Câmpus	Endereço	Telefones
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G, Asa Norte Brasília/DF	(61) 3905-5400

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos Câmpus, especificados no quadro acima.

2.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília/DF, 11 de março de 2013.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I - RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - LICENCIATURA EM
DANÇA**

Nenhum candidato interpôs recurso do resultado preliminar da avaliação socioeconômica.

O documento continua na próxima página.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II – CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

CÂMPUS BRASÍLIA		
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS.		
Classificação	Nome	Situação
1	LARISSA CHRYS PEREIRA SILVA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
2	CLARA KETHURIN CASTRO FERREIRA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA

Final do documento.